



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2021, nº 108

Disponibilização: quinta-feira, 13 de maio de 2021

Publicação: sexta-feira, 14 de maio de 2021

ATO GP Nº 126/ 2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Altera o Ato GP nº 82/2020 quanto à composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 22.780, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO que compete à Presidência nomear os componentes da Comissão Permanente da Informação da Justiça Eleitoral, nos termos do disposto nos artigos 7º e 11, III, "a", da Resolução TRE/RJ nº 1001, de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Ato GP nº 82, de 18 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta dos processos SEI nº 2021.0.000019069-6 e SEI nº 2021.0.000019471-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 2º do Ato GP nº 82/2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar as servidoras VIVANE EMANUELA SOUZA DE ALMEIDA e LUCIANE RAMOS DIAS para compor a Comissão Permanente de Segurança da Informação - COMSI, em substituição ao servidor ANTONIO SANTORO GIGLIO e à servidora ANGÉLICA VICTORIA DE SOUZA.

Art. 2º A Comissão Permanente de Segurança da Informação deste Tribunal passa a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das respectivas funções administrativas:

1. Carlos Henrique Pereira Barbosa - SSG;
2. Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nuñez - SAD;
3. Eduardo Cavalcante da Graça - ASEGUR;
4. Eduardo Luiz Lopes Gila - PR;
5. Franclim Fontes Bessa - SOF;
6. Juliana Ribeiro de Oliveira - SGP;
7. Leonardo Karfunkelstein Lima - STI;
8. Luciana Siqueira de Carvalho - SAD;
9. Luciane Ramos Dias - VPCRE;
10. Lucianna Brandão - DG;
11. Simone Marques Brasil Nepomuceno - SCI;
12. Vivane Emanuela Souza de Almeida - SJD; e
13. Vivian de Sá Reis - COSOC."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Ato GP nº 82/2020.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO
PRESIDENTE DO TRE-RJ